



RESOLUÇÃO Nº 56/97

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o que determina o artigo 23 do Estatuto, dar-se-ão, em 1998, na forma do seguinte calendário:

MÊS	DIA	
JANEIRO	07 e 22	(quarta-feira e quinta-feira)
FEVEREIRO	12 e 19	(quinta-feira)
MARÇO	13 e 25	(sexta-feira e quarta-feira)
ABRIL	06 e 24	(segunda-feira e sexta-feira)
MAIO	13 e 28	(quarta-feira e quinta-feira)
JUNHO	09 e 24	(terça-feira e quarta-feira)
JULHO	16 e 28	(quinta-feira e terça-feira)
AGOSTO	07 e 19	(sexta-feira e quarta-feira)
SETEMBRO	02 e 22	(quarta-feira e terça-feira)
OUTUBRO	13 e 29	(terça-feira e quinta-feira)
NOVEMBRO	16 e 27	(segunda-feira e sexta-feira)
DEZEMBRO	08 e 18	(terça-feira e sexta-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início da reunião será às 09:00 horas para primeira do mês e 15:00 horas para a segunda.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 1997

**RUBENS SÉRGIO RASSELI
NA PRESIDÊNCIA**